PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.207/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VOLMAR BATISTA DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VOLMAR BATISTA DE MIRANDA, localizado no POVOADO DE CURIONÓPOLIS, à Avenida Brasil, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com à Avenida Alagoas, pelo lado esquerdo com à Avenida Bahia, fazendo frente para a referida Avenida Brasil e fundos limita-se com o Sr. Antonio Xavier' medindo 27,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 27,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =